



Município de Montemor-o-Velho

Câmara Municipal

Edital Nº 105/2016

Paula Elisabete Pires Costa Rama, Vereadora com Competências Delegadas na área do Urbanismo da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, torna público, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, conjugado com o nº 5 do artigo 27º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização e a alínea d) do nº 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, que se submete para pronúncia dos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento nº 03/2001, emitido em 19 de setembro em nome de Urbpereira- Gestão Imobiliária, Lda., titular do processo de licenciamento nº 03/1998, a proposta de alteração ao citado alvará, cujo pedido é apresentado pela citada empresa.

A alteração pretendida incide sobre os lotes 14, 15, 16 e 17, e visa o seguinte:

- consagração da área da cave (exclusivamente para garagens com 285 m²/lote) nos lotes 14, 15, 16 e 17;
- eliminação no quadro de síntese da coluna designada por "ESPAÇOS COMERCIAIS";
- Lote nº 14: alteração de uso de habitação multifamiliar (6 fogos)/comércio para estrutura residencial para idosos; aumento ao nível do rés do chão do valor da área de construção em 60 m² ;
- Lote 15: alteração de uso de habitação multifamiliar (6 fogos)/comércio para habitação multifamiliar (5 fogos)/comércio/serviços e/ou estrutura residencial para idosos; aumento ao nível do rés do chão do valor da área de construção em 60 m² (a incluir na habitação multifamiliar e/ou estrutura residencial para idosos);
- Lotes 16: alteração de uso de habitação multifamiliar (6 fogos)/comércio para habitação multifamiliar (5 fogos)/comércio/serviços; aumento ao nível do rés do chão do valor da área de construção em 60 m² (a incluir na habitação multifamiliar);

- Lotes 17: alteração de uso de habitação multifamiliar (6 fogos)/comércio para habitação multifamiliar (5 fogos)/comércio/serviços; aumento ao nível do rés do chão do valor da área de construção em 60 m² (a incluir na habitação multifamiliar);

O período de pronúncia decorre pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação no sitio da internet do Município de Montemor-o-Velho, podendo, no decorrer deste período, os proprietários dos lotes abrangidos pelo citado alvará vir a pronunciar-se por escrito sobre a alteração à operação de loteamento pretendida, mediante requerimento dirigido ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal.

O projeto da alteração ao loteamento estará disponível para consulta na Câmara Municipal de Montemor-o-Velho na Divisão de Planeamento e Gestão Territorial - todos os dias úteis no horário normal de atendimento ao público (das 9h às 12h 30m e das 14h às 16h).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser inserido no sitio da internet no Município de Montemor-o-Velho, e afixado no edifício dos Paços do Concelho e no edifício sede da freguesia de Pereira.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 5 de setembro de 2016

A Vereadora com Competências Delegadas
(despacho nº 36/2014, de 30 de junho)



Paula Elisabete Pires Costa Rama, Dr.^a.